PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9082/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à EMILIANA FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse ' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à EMILIANA FERREIRA DA ' SILVA, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 33, Quadra 30, Lote 07, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 06, pelo lado esquerdo com o lote d e nº 08, frente para a V-108 e fundos com o muro da Celpa, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =